=LEI Nº 3.021 DE 18 DE MAIO DE 2022=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 278120120.2.178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTO E LAZER
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 110.0152 EMENDAS IMPOSITIVAS
Ficha: 12186
Valor.....: R$ 24.500,00

Total.....R$ 24.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através da anulação parcial/total do saldo do crédito adicional especial aberto pela Lei Municipal nº 3.008/2022 de 25/02/2022, da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 278120120.2.178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTO E LAZER
Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00 AUXILIOS
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 110.0154 EMENDAS IMPOSITIVAS
Ficha: 12194
Valor.....: R$ 24.500,00

Total.....R$ 24.500,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.001/2021 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de maio de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 18 de maio de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-